



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerrito  
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

**LEI MUNICIPAL Nº1192/2017**

**10 DE FEVEREIRO DE 2017**

10 10217 02 03 17

Responsável:

Francisco Luiz Bessa  
Secretário Especial de  
Gabinete  
Matrícula: 1142

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO**, Estado do Rio Grande do sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

|                              |                                                                             |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | <b>08-SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                               |
| <b>Unidade:</b>              | <b>02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União</b>                       |
| <b>Função:</b>               | 10- Saúde                                                                   |
| <b>Sub-função:</b>           | 301-Atenção Básica                                                          |
| <b>Programa:</b>             | 0029-Atenção Básica em Saúde                                                |
| <b>Projeto/Atividade:</b>    | 2.059 - Implant. e Manut. ESF-Estratégia de Saúde da Família/SB-Saúde Bucal |
| <b>Elemento:</b>             | 3.1.90.11.00.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil           |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 27.200,00                                                               |
| <b>Fonte de Recurso:</b>     | 4521 – PMAQ-Programa de Melhoria do                                         |
| <b>Acesso e da Qualidade</b> |                                                                             |

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no exercício de 2017 no valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) na Fonte de Recurso: 4521 – PMAQ-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) na Fonte de Recurso: 4521 – PMAQ-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerrito  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

  
**Douglas Rodrigues da Silveira**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PUBLICADO NO MURAL EM:

10/02/17 a 02/03/17

Responsável: \_\_\_\_\_

  
Francisco Luiz Bessa  
Secretário Especial de  
Gabinete  
Matrícula: 1142